# JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

(f) 🕓 🎯 🔼 🖫 🖫

Ano 30 - Edição 1681

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

contato@jornalnoroeste.com

Terça-feira, 11 de Março de 2025

**Policial** 

### Motorista embriagado agride mulher e é preso pela PM em distrito da região

Ilustrativa/Roberto Dziura Jr.



Na noite de domingo (09), por volta das 22h30, a Polícia Militar (PM) prendeu um homem de 57 anos por dirigir sob influência de álcool e agredir uma mulher de 22 anos no distrito de Maristela, município de Alto Paraná. O caso ocorreu durante uma ação de patrulhamento rotineiro da PM.

Página 3

### Cresol Pioneira realiza evento de premiação para agências

Evento celebrativo aconteceu no Thermas Águas do Verê e reuniu 16 agências de três regionais



PEC da Segurança Pública vai prever competências de guardas municipais

PÁG. 2



# Respeito à faixa de pedestres: Uma questão de segurança e cidadania

Enquanto muitos motoristas ignoram a prioridade do pedestre, especialistas reforçam que educação e fiscalização são chaves para um trânsito mais seguro e humano.

A faixa de pedestres é um direito garantido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). De acordo com a legislação, o pedestre tem prioridade ao

atravessar a via, e os motoristas são obrigados a parar e permitir a passagem. No entanto, a realidade nas ruas mostra que muitos condutores ainda não

compreendem a importância dessa regra básica. Seja por pressa, distração ou simples desrespeito, a negligência em relação à faixa de pedestres

tem consequências graves: acidentes, atropelamentos e, em casos extremos, mortes.

Página 3

### **ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA**

### Trabalho Informal e **Aposentadoria: Como Garantir Seus Direitos?**

PÁG. 2

#### **EXPONDO IDEIAS**

A crise democrática e os poderes ocultos

PÁG. 2

### **LEIA MAIS - DICAS DE ROBERTH**

Diversão pra todos nós!

PÁG. 2

### De maneira inédita, Paraná receberá 5 mil agentes turísticos de todo País em 10 convenções

Mocotó: outrora, alimento de escravos. hoje faz parte do cardápio dos melhores restaurantes

PÁG. 3

# Alerta contra o mosquito da DENGUE

Elimine os criadouros do mosquito transmisssor





Coloque areia nos vásos de planta



Guarde oneus sempre cobertos



Mantenha a caixa d'água



Limpe as calhas da sua casa



Instale telas de proteção em janelās



www.jornalnoroeste.com



### A crise democrática e os poderes ocultos

Quando público esta nova exposição de ideias, não pretendo negar o valor e a importância da prática democrática, contudo, inegavelmente, a democracia passa por um momento de crise, quanto a sua credibilidade, em nossa atualidade. Uma crise do sistema político democrático não localizada. Significa dizer, que este Fazem outra. Em seu contexto geral, se pode indicar a presença da crise de credibilidade dos sistemas políticos da serviço democráticos em certa intensidade em algumas sociedades se comparadas a outras.

Crise caracterizada por escândalos já históricos, como o de Julian Assange(Wikileaks) e Edward Snowden (ex-agente da NSA). Escândalos também em nossa democracia brasileira, marcados pela corrupção e falta de transparência, por parte da classe política e das instituições. Assim, percebemos nesta condição, se por um lado, o poder político instituído pelo voto democrático, atua ou deveria atuar, conforme os preceitos das leis e à luz da opinião pública, a práxis democrática, seja em nossa sociedade ou em outras no geral, na realidade opera nos subterrâneos da política, ocultamente e até arbitrariamente, a serviço não do bem público geral, porém sim a serviço de interesses totalmente escusos e contrários aos preceitos democráticos mais básicos.

Existe então, no subterrâneo de nossas democracias atuais, algumas mais outras menos, poderes ocultos a visão publica, atuando de forma subterrânea, causando assim uma negação à estabilidade da democracia. Tal situação, apresenta um paradoxo, pois em nossa atualidade, marcada por um mundo conectado pelas ditas tecnologias da informação, a expectativa de transparência e publicidade, por parte do aparato estatal democrático desaparece e se esconde nas ações ocultas e subterrâneas, próprias de poderes ocultos que ameaçam nossas democracias atuais, pois inclusive carregam o germe de um poder antidemocrático e despótico.

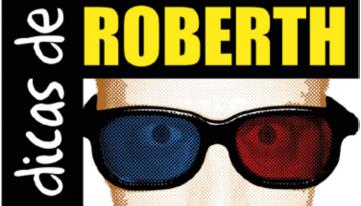
Neste aspecto, o único modo de se defender a democracia, passa pela ação coletiva e pública da maioria dos cidadãos, cerrando fileiras ao lado dos políticos ou representantes do povo, que nunca foram atraídos pela escuridão do subsolo próprio dos poderes ocultos. Faz- se necessário uma ação corajosa e ao mesmo tempo consequente, visando a proteção e fortalecimento das estruturas democráticas.

Por sinal, o nosso país, ficou em uma colocação ruim, com referência a questão da corrupção, segundo o Índice de Percepção da Corrupção(IPC) da Transparência Internacional, a partir de uma pesquisa realizada no ano de 2024, que acabou de terminar. Desta forma, precisamos cerrar fileiras agir cada vez mais, visando fortalecer e proteger nossa democracia.

> Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

### o blog mais cult do brasil...



conheça em dicasderoberth. blogspot.com

### Diversão pra todos nós!



Nada melhor que vivenciar este novo ano com um livro divertido e que vai embalar toda a família, sim hoje estamos dando vez para os fantásticos jogos de tabuleiros acontecer no seu viver, e começando com um momento de ancestralidade, diversão e descobertas que vão te colocar a mil para desvendar este jogo de tabuleiro incrivelmente desafiador pra te entreter. Ideal para volta as aulas, para presentear e também para a sorte ser lançada em terra e alto mar.

Conheça também O Pequeno Príncipe e a teia de sonhos que te espera no clube dos autores para você ler e presentear...

#### Colunista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber

cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste







### Trabalho Informal e **Aposentadoria: Como Garantir Seus Direitos?**

O trabalho informal tem se tornado uma realidade cada vez mais presente no Brasil. Muitos trabalhadores atuam sem registro em carteira, seja por conta própria ou a serviço de terceiros, o que pode gerar incertezas sobre o futuro, especialmente no que diz respeito à aposentadoria. No entanto, a legislação brasileira oferece alternativas para que esses profissionais possam garantir a sua previdência e, assim, usufruir da aposentadoria no futuro.

A Previdência Social permite que trabalhadores informais contribuem de forma voluntária como segurados facultativos ou como microempreendedores individuais (MEI). O segurado facultativo pode se inscrever no INSS e recolher mensalmente uma alíquota de 20% sobre o salário de contribuição desejado ou optar pelo plano simplificado, que exige apenas 11% sobre o salário mínimo. Já o MEI contribui com uma alíquota reduzida de 5% sobre o salário mínimo, tendo direito a benefícios como aposentadoria por idade, auxílio-doença e salário-maternidade.

Uma das principais dúvidas dos trabalhadores informais é sobre a contagem do tempo de contribuição. Para aqueles que já exerceram atividades informais no passado sem contribuir, a legislação permite a regularização dessas contribuições por meio da comprovação do exercício da atividade. Isso pode ser feito por meio de documentos como recibos, declarações de sindicatos, contratos informais e até testemunhas, permitindo que o período trabalhado seja reconhecido para fins de aposentadoria.

Além disso, a Reforma da Previdência de 2019 trouxe mudanças nas regras para aposentadoria, tornando ainda mais importante que os trabalhadores informais regularizem sua situação o quanto antes. A idade mínima para aposentadoria foi fixada em 62 anos para mulheres e 65 anos para homens, com um tempo mínimo de contribuição de 15 anos para aqueles que já estavam no sistema antes da reforma. Quem começou a contribuir após a reforma precisa de 20 anos de contribuição para se aposentar

Muitos trabalhadores informais acreditam que, por não contribuírem regularmente, não terão direito a benefícios previdenciários. No entanto, o planejamento previdenciário adequado pode evitar surpresas desagradáveis no futuro.

Se você trabalha por conta própria ou sem registro e quer garantir uma aposentadoria tranquila, é fundamental buscar orientação. O futuro depende das escolhas que fazemos hoje, e a regularização da sua situação previdenciária pode ser o primeiro passo para uma aposentadoria segura e sem preocupações.

> Dra. Luana Vasconcelos Herradon é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

### Paim diz que filme brasileiro premiado resgata memória histórica

O senador Paulo Paim (PT-RS) comemorou, em pronunciamento nesta segunda-feira (10), a conquista do Oscar 2025 de Melhor Filme Internacional pelo longa Ainda Estou Aqui, dirigido por Walter Salles. O parlamentar ressaltou a importância do reconhecimento internacional do cinema brasileiro e destacou a atuação de Fernanda Torres no papel de Eunice Paiva. Paim afirmou que a obra resgata a memória histórica e reforça a relevância da arte na defesa da democracia.

 Esse Oscar não é somente uma conquista do cinema brasileiro. É uma vitória de todos que acreditam no poder da cultura como instrumento de transformação social — declarou.

O senador também abor-

dou a desigualdade salarial entre homens e mulheres, mencionando a Lei 14.611/ 2023, que determina a equiparação de salários entre mulheres e homens que exerçam a mesma função ou realizam trabalho de igual valor. Ele criticou a falta de fiscalização e mobilização para garantir o cumprimento da norma.

Paim também destacou a necessidade de ampliar a proteção às mulheres diante do aumento dos casos de feminicídio. Segundo dados do Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública (Sinesp), 1.459 mulheres foram assassinadas em 2024, um crescimento de 7,6% em relação ao ano anterior. O senador defendeu políticas públicas mais eficazes para enfrentar a violência de

gênero e reforçou a importância de ações educativas para promover o respeito e a igualdade entre homens e mulheres.

— O Brasil tem registrado avanços importantes na legislação voltada para a proteção e a promoção dos direitos das mulheres. Destaco aqui a Lei Maria da Penha, um marco histórico no combate à violência doméstica e familiar, que tem salvado vidas e dado às mulheres a coragem para denunciar seus agressores — afirmou.

O parlamentar concluiu o pronunciamento cobrando maior presença feminina em espaços de decisão e citou a Frente Parlamentar de Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, criada no Rio Grande do Sul. Paim reforçou a necessidade de

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa



mens e mulheres e defendeu o fortalecimento de redes de

proteção às vítimas. Agência Senado

ações concretas para assegurar direitos iguais entre ho-

> Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

**DESDE MAIO DE 1995** 

EXPEDIENTE

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia. Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e

Kaio Kauffman (Jornal Noroeste)

PROGRAMAÇÃO VISUAL

CNPJ: 03.758.336/0001-06

**IMPRESSÃO** 

Grafinorte S/A

Faça o download da edição completa no





O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

### **NOROESTE**

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME CNPJ 02.196.872/0001-00 R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 Sala 101 - Nova Esperança - PR Tel.: (44) 3252-3908

(44) 98455-3121 E-mail: contato@jornalnoroeste.com www.jornalnoroeste.com

diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes

\* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados \* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e

site jornalnoroeste.com

# Respeito à faixa de pedestres: Uma questão de segurança e cidadania

Enquanto muitos motoristas ignoram a prioridade do pedestre, especialistas reforçam que educação e fiscalização são chaves para um trânsito mais seguro e humano.

Alex Fernandes França alexnoroeste@hotmail.com

Em meio ao caos do trânsito na maioria das cidades, uma cena comum se repete diariamente: pedestres esperando, muitas vezes em vão, para atravessar a rua com segurança. A faixa de pedestres, que deveria ser um símbolo de proteção e respeito, é frequentemente ignorada por motoristas, colocando vidas em risco e refletindo a falta de conscientização sobre as leis de trânsito e a importância da convivência harmoniosa entre veículos e

A faixa de pedestres é um direito garantido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). De acordo com a legislação, o pedestre tem prioridade ao atravessar a via, e os motoristas são obrigados a parar e permitir a passagem. No entanto, a realidade nas ruas mostra que muitos condutores ainda não compreendem a importância dessa regra básica. Seja por pressa, distração ou simples desrespeito, a negligência em relação à faixa de pedestres



O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é claro: o pedestre tem prioridade ao atravessar a via, e os motoristas são obrigados a parar e permitir a passagem

tem consequências graves: acidentes, atropelamentos e, em casos extremos, mortes.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil é um dos países com maior número de mortes no trânsito, e os pedestres estão entre as vítimas mais vulneráveis. Especialistas em segurança viária destacam que a solução para o problema

passa pela educação e conscientização. O trânsito é um espaço compartilhado, e todos têm responsabilidades. Os motoristas precisam entender que a faixa de pedestres não é uma sugestão, mas uma obrigação legal e moral.

Além disso, campanhas de conscientização e fiscalização mais rigorosa são essenciais para mudar esse cenário. Multas para motoristas que não respeitam a faixa de pedestres existem, mas a sensação de impunidade ainda é grande. Muitos condutores só param quando veem a autoridade de trânsito, no caso a Polícia Militar.

#### Dicas de Segurança para pedestres e motoristas

Para evitar acidentes e garantir a segurança de todos, tanto pedestres quanto motoristas devem adotar medidas preventivas. Confira algumas dicas:

#### Para pedestres:

- 1. Atravesse sempre na faixa: Mesmo que o caminho pareça livre, utilize a faixa de pedestres. É o local mais seguro para cruzar a
- Faça contato visual: Antes de atravessar, olhe nos olhos dos motoristas para garantir que eles viram você.
- 3. Evite distrações: Não use celular ou fones de ouvido ao atravessar a rua. Fique atento ao trânsito.
- 4. Sinalize sua intenção: Estenda o braço para indicar que vai atravessar, principalmente em locais sem semáforo.

#### **Para Motoristas:**

- 1. Reduza a velocidade ao se aproximar de faixas: Esteja preparado para parar a qualquer momento.
- 2. Respeite a prioridade do pedestre: Pare completamente quando alguém estiver atravessando ou sinalizar a intenção de atravessar.
- 3. Evite distrações ao volante: Celular, rádio ou

conversas podem tirar sua atenção do trânsito.

4. Seja paciente: Esperar alguns segundos para o pedestre atravessar não atrasará sua viagem, mas pode salvar uma vida.

#### Um ato de cidadania

Respeitar a faixa de pedestres vai além de cumprir uma lei de trânsito; é um ato de cidadania e empatia. Cada vez que um motorista para deixar um pedestre atravessar, ele contribui para um trânsito mais seguro e humano. Da mesma forma, quando os pedestres utilizam a faixa corretamente, eles ajudam a organizar o fluxo e a prevenir acidentes.

A mudança de comportamento não acontece da noite para o dia, mas com educação, fiscalização e conscientização, é possível transformar o trânsito em um ambiente mais seguro para todos. Afinal, no fim do dia, todos somos pedestres. Respeitar a faixa é respeitar a vida. Mesmo onde não há semáforo, deve haver respeito: pedestres na faixa, motoristas atentos!

### Mocotó: outrora, alimento de escravos, hoje faz parte do cardápio dos melhores restaurantes

Por dr. Juarez de Oliveira – Médico da Estratégia Saúde da Família (ESF)

Mocotó, palavra originário do tupi-guarani, é um prato conhecido pelo seu sabor marcante, requinte e servido em muitos dos melhores restaurantes brasileiros

Porém, o que pouca gente sabe é que o mocotó foi uma invenção dos escravos negros brasileiros. Segundo a história, teria a sua origem provavelmente nas charqueadas do Rio Grande do Sul, onde do abate do gado bovino, as partes destinadas ao preparo do charque (carne seca, ou carne salgada) eram separadas bem como destinadas as mesas dos senhores fazendeiros e proprietários de escravos. O restante das partes desossadas do animal, como as patas, canelas, vísceras, por exemplo, seriam desperdiçadas. No entanto, os escravos utilizavam essas partes para o seu susten-

Rico em nutrientes, o mocotó foi valorizado pela sua capacidade de fornecer sustância para o trabalho duro. Assim o mocotó representa uma importante tradição cultural que remete à história da escravidão no Brasil.

Hoje, o mocotó (caldo ou

Portanto, o mocotó é um

to e complemento alimentar.

ensopado) é apreciado em todas regiões do Brasil, com cada lugar com a sua receita original. Feito a partir da parte das canelas e patas do boi (muitos usam também as canelas de porcos), é considerado uma das refeições mais saudáveis e nutritivas pois estão presentes as cartilagens, tendões e tutano (parte interna do osso) e é justamente nessas partes é que estão presentes as proteínas, vitaminas, sais minerais, sendo extremamente resistentes, pois fornecem o sustento do corpo do

excelente fonte de colágeno,



O mocotó é uma excelente fonte de colágeno, uma proteína muito importante para a saúde da pele, cabelos, unhas, ossos, sistema imunológico, articulações (reduz os riscos de artrose, osteoartrite, osteoporose) e ajuda a manter a elasticidade da pele

uma proteína muito importante para a saúde da pele, cabelos, unhas, ossos, sistema imunológico, articulações

(reduz os riscos de artrose, osteoartrite, osteoporose) e ajuda a manter a elasticidade da pele e reduzir rugas, tornando

um grande aliado contra o envelhecimento, sendo útil a pessoas que desejam manter a aparência jovial e saudável O colágeno é encontrado no mocotó e pés de galinha. Cada 100 gramas de mocotó fornece 5 gramas de colágeno. Cada 100 gramas de pés de galinha, resulta 3 gramas de colágeno.

O segredo para extrair eficientemente o colágeno do mocotó é submete-lo a um cozimento lento, em fogo baixo e prolongado (várias horas), permitindo que o colágeno se dissolva gradualmente na preparação, resultando em um caldo enriquecido.

É do tutano do osso (parte interna do osso) que são fornecidas gorduras boas, vitaminas A, D, E e K, que são poderosos antioxidantes minerais como o zinco que beneficia o sistema nervoso central, também o cálcio, fósforo, magnésio, sódio e potássio, outros minerais e vitaminas.

Muitas pessoas fazem críticas ao mocotó por ser uma fonte de gordura saturada e colesterol, digestão difícil, o que pode contribuir para o aumento do colesterol LDL, o chamado colesterol ruim no sangue, aumentar o risco de doenças cardíacas, especialmente se consumir em excesso, como também aumentar de peso. É importante diante dessa preocupação que o mocotó não deve ser a principal fonte de proteína em sua dieta e que você não deve consumi--lo em excesso. Evite de comer uma porção maior do que 150 gramas e também é contraindicado para pessoas com problemas de saúde como doenças cardíacas, colesterol alto, diabetes, gastrites, refluxo gastroesofágico, hipertensão,

Pegue uma receita, faça o seu caldo de mocotó e consuma com moderação e é uma opção rica em nutrientes benéficos para o organismo.

REGIÃO

### Motorista embriagado agride mulher e é preso pela Polícia Militar em Alto Paraná

Homem de 57 anos foi flagrado dirigindo sob influência de álcool e agredindo uma jovem de 22 anos no distrito de Maristela; ele foi encaminhado à delegacia de Paranavaí.

Alex Fernandes França alexnoroeste@hotmail.com

Na noite de domingo (09), por volta das 22h30, a Polícia Militar (PM) prendeu um homem de 57 anos por dirigir sob influência de álcool e agredir uma mulher de 22 anos no distrito de Maristela, município de Alto Paraná. O

caso ocorreu durante uma ação de patrulhamento rotineiro da PM. De acordo com a polícia,

os militares foram acionados para atender a uma ocorrência envolvendo uma agressão. Ao chegarem ao local, encontraram a vítima, que relatou ter sido agredida pelo homem de 57 anos, que estava ao volante de um veículo. Durante a abordagem, os policiais constataram que o motorista apresentava sinais evidentes de embriaguez. Para confirmar a suspeita, foi realizado o teste do etilômetro, que indicou a presença de álcool no organismo do condutor acima do permitido por lei.

Polícia de Paranavaí, onde foram tomadas as providências cabíveis. Ele responderá por dirigir sob influência de álcool e por agressão. A vítima, que não teve sua identidade divulgada, recebeu atendi-Diante dos fatos, o homem

mento necessário no local. A Polícia Militar reforça a importância de denunciar

foi conduzido à Delegacia de



A Polícia Militar reforça a importância de denunciar casos de violência e de dirigir sob efeito de álcool, lembrando que essas atitudes colocam vidas em risco e são crimes passíveis de punição

casos de violência e de dirigir sob efeito de álcool, lembrando que essas atitudes colocam vidas em risco e são crimes passíveis de punição. A população pode contribuir com informações através do 190 ou de outros canais de

denúncia disponíveis.

O caso segue sob investigação, e novas informações devem ser divulgadas conforme o andamento do processo. Ambos não tiveram as identidades reveladas pelas autoridades policiais.



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal Acesse também através doQR CODE ao lado

### PUBLICIDADE LEGAL

Município de Nova Esperança (FEPGNE);

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Designa procuradores municipais para fiscalizar a correta destinação dos honorários sucumbenciais, e dá outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

ICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1,453, no CNP)/HPF sob n.º 75.730,994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pieno de seu mandato e funções, o senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, e a pessoa jurídica abaixo resolve alterno a contrato, conforme quadro abaixo.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0148 DE 2023, QUINTO TERMO ADITIVO AG CONTRATO 0.148.0E. 2023.

QRUINO DA TOMADO B PERFCOS nº 0.017.0E. CEPP nº 35.561.928/0001-20

Centralado: J. ARDIO DA FERMARIA LTDA

CHEP nº 35.561.928/0001-20

Diplete O greatel termo objetha alteração contrabal com vistas à primospação do PRAZO de VIGÊNCIA e PEXECUÇÃO do Centrata nº 0.148/2013, oriento da 1 Emada de Priscos nº 0.917/2023, do empresa J. ARADIO ENGENHARIA LTDA, sendo J. VIGÊNCIA em 90 florevental días (16/03/2025 s. 13/06/2025) conforme Parecer de Ringenharia nº 0.07/2013, concentra os distantes do at 5.7 da Le nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Dista de Asianteriza do 60 ENTRO de 2025.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, ESTADO DO PARANA, SEIS (06) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025)



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.707, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das

RESOLVE:

Art. 19 Nomear, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. Lorena Caroline Romano Santos, portadora da cédula de identidade RG nº RG 13.456.434-2 SESP PR e inscrita no CPF sob o nº 100.911.939-74, para o cargo efetivo de Psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas senanais, Nivel 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nivel Superior – Jornada de 20 horas Semanais – Anexo VIII da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, conforme habilitação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, com posse em 11 de março de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CLIMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LUCIANA CIORLIN ria Municipal de Administração

10





Código para verificação: BE84-BFC4-BCE7-878E

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS** 

umento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 06/03/2025 16:12:44 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/BE84-BFC4-BCE7-878E



SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial do Município, para atuar no Processo Licitatório, Leilão de bens JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo

Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.240, de 10 de setembro de

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor RICARDO ALEXANDRE PAGANELLI, co LEILOEIRO oficial do Município de Presidente Castelo Branco/PR

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Edificio da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 10 de marco de

-JOÃO PÉRICLES MARTINATI Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

PORTARIA N.º 16.709, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no us atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Mu (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipals, com suas respectivas

23 de mar, 1º Nomear, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. Lauany Molinari Benalia, portadora da cédula de identidade Rió nº RG 13.201.472-8-555/P/Re inscrita no CPF so lo nº 10.6916.579-7, para o cargo elemento de Agente de Apolo Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial inicial Nivel I da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nivel Médio – Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, conforme habilitação no Concurso Público regido pole Jétala nº 001/12024, com posse em 11 de março de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

Assinado digitalmente; LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração



D 2000000 D



PORTARIA N.º 16.706, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica M (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 1016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, sem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Casa-carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municípais, com suas respectivas

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. Ana Paula Cardoso do Santos, portadora da cédula de identidade Rof nº 16.571.087-8-5859/PR e inscrita no CPF sob o nº 001.431.952-09, para o cargo efetivo de Agente de Apolio Educadonal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salaria línicial Nivel 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).



atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municípais, com suas respectivas

Tibero D Tibero D Tibero D



PORTARIA N.º 16.708, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municípais, com suas respectivas

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. Janaina Martins da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 14.861.479-2.5ESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 12.8342.969-65, para o cargo efetivo de Agente de Apolo Educacional, com carga horistia de 40 (quanenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nivel 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nivel Médio – Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, conforme habilitação no Concurso Público regido pelo Edital nº 0.01/2024, com posse em 11 de março de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 16.710, DE 10 DE MARCO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alineas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de

março de 2016, e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, com suas alterações post especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81, 83 e 84;

arágrafo único. Fica atribuído ao nomeado, com fundamento no art. 83 da Lei n

2.515, de 23 de março de 2016, com suas alterações posteriores, o valor e padrão de vencimento correspondente ao código **CC-04**, em parcela única, conforme estabelecido na tabela constante no Anexo XII da mencionada Lei. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

Secretária Municipal de Administração

JOÃO EDUARDO PASQUINI

D Zimin. D



PORTARIA N.º 16.711, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM); CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de

março de 2016, e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, com suas alterações po especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81, 83 e 84;

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de março de 2025, a Sra. Aline Stela Matolla, portadora da cédula de identidade RG nº 9.446.141-3-555/PR e inscrita no CPF/MF sob 048.204.179-05, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Parágrafo único. Fica atribuído a nomeada, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, com suas alterações posteriores, o valor e padrão de vencimento correspondente ao código CC-04, em parcela única, conforme estabelecido na

tabela constante no Anexo XII da mencionada Lei Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

D D

Art. 1º Designar, em conformidade com o disposto no art. 11, §1º, da Lei Complementar nº 2.779, de 2021, os advogados municipais abaixo relacionados, para fiscalizar a partilha mensal dos honorários de sucumbéncia, assim como a aplicação e a gestão financeira do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Nova Esperança (FEPGNE): I - José Luiz Caetano - OAB/PR 14.643 II - Ricardo Fioroto - OAB/PR 36.729 III - Paula Renata Lopes - OAB/PR 47.508 Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 14.828, de 21 de julho de 2021. Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO

MÊS DE MARCO (03). DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

D D



### PORTARIA N.º 16.713, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidata habilitada no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 002/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA. Estado do Paraná, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alinea "a" da Lei Orgânica M (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016; CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.266, de 4 de julho de

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municípal de Nova Esperança, com suas respectivas alterações;

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. **Taynara Caroline Teixeira da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.131.114-0-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 113.673.899-17, para o cargo efetivo de **Professor**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Referência Salarial Nível 1, Classe C do Anexo IV da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, conforme habilitação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 002/2024**, com **posse em 12 de março** de **2025**, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal de Administração

D Commission D



EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 034, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024; Tranar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público, regido pelo felia el 190 (2022a. Fealizado para o preenchimento de vagas «Fou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Esecutivo do Municipio de Rova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal el 7.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trámites de nomesção e posterior posse no cargo público, março de 2016, e suas alterações, para os trámites de nomesção e posterior posse no cargo público,

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.463, Centro, Nova Seperaça – PR. no horário de P380 a 11.180 ou 13h as 171, ho parato másimo 6 (dince) disa úteis a partir da data de publicação deste Edital no Orgão Oficial do Município de Nova Esperação (Bonal Neroeste), conforme disposto no art. 79, 55 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrivel, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 79, 547, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inte candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Tributan D Tributan D



D Trans

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545 CNPJ: 75/700.994/000149 | www.novaesperanca.pr.gov.br EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Convoca candidatas habilitadas no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas es legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a ação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de

Tornar Público e Convocar as candidatas abaixo relacionadas, habilitadas no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municípal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo: Nome Cargo Posição Modalidade Fernanda de Agente de Apoio Educacional 23º Ampla Concorrência

aiza Agenor da Silva Agente de Apoio Educacional 24º Ampla Concorrência Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, no horário de 7/180 as 11/180 ou 131 as 17h, no prazo máximo de 5 dichoci disa úteis a partir da data de publicação deste flatina for dega Oficial do Municipio de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 7º, 5¢ 3º e 4º, da Lei Complementar nº

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrivel, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 79, 549, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e Item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).



LUCIANA CIORLIN

Total contents

cretária Municipal de Administração

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrivel, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 79, 549, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é o, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Co REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de sua: les legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a gação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital n.º 002/2024, conforme

Portaria nº 16.266, de 4 de julho de 2024;

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessaal de Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avendêa Rocha Pombo, nº 1.633, Centro, Nova Esperança — PR, no hotário de 7930 a 1130 o 13 ha s 17 h. no prazo máximo de 5 (tónco) días úteis a partir de data de publicação deste Edital no Orgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Moroceste), confere deposto no atr. 7, §39 a 40, da 16 complementar Pol 75 10, Esperança (Jornal Moroceste), confere deposto no atr. 7, §39 a 40, da 16 complementar Pol 75 10, de 17 de 18 de 18

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrivel, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 79, 549, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 21.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira respo candidato, conforme disposto no item 18.1 do respectivo Edital de Concurso. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO EDUARDO PASQUINI

LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração D D

> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

Convoca candidata habilitada no Concurso Público regido pelo O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribucições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital n.º 002/2024, conforme Portaria nº1 6.2 66, de 4 de julho de 2024;

Tornar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva de cargos do quadro do magisterio público do município de Nova Esperança, submetidos ao regime estatutário e abrargidos na forma de la rie 7.219, de 30 de novembro de 2011 e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo: Cargo Posição Modalidade
puza Professor/20h 31º Ampla Concorrência

Centro, Nova Esperança — PR, no horário de 77/100 st. 113/100 ou 138 na 17h, no prazo máximo de (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Orgão Oficial do Município de Nov Esperança (Donal Necrestel), conforme disposto no art. 79, 5639 e 49, da Lei Complementar nº 2.51 de 23 de março de 2016. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrivel, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7°, 54°, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 21.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira resp o, conforme disposto no item 18.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

D



Edital n.º 001/2024.

atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

Tornar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadre de pessoal do Poder Esecutivo do Mincipido de Rova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2-512, de 23 de arraço de 2016, e suas aterações, para os trámites de nomeseção e posterior posse no cargo público, arraço de 2016, e suas aterações, para os trámites de nomeseção e posterior posse no cargo público,

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrivel, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 79, 549, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no

O acompanhamento da publicação do ato convocatório  $\acute{\rm e}$  de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO EDUARDO PASQUINI

D Transport

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545 CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.noveesperanca.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16.712, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei Orgânica do Município (LOM); e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.779, de 27 de abril de 2021, que yulamenta a percepção dos honorários previstos no art. 85 da Lei Federal nº 13.105, de 16 março de 2015 – NCPC, institui e regulamenta o Fundo Especial da Procuradoria Geral do

4 de julho de 2024;

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545 CNP3:75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036. DE 10 DE MARCO DE 2025. Convoca candidata habilitada no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de sua: es legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a ação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de

Tornar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municípia in º 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Nome Cargo Posição Modalidade
Thabata Heloisa Rondini Agente de Aprilo Educacional 250

Agente de Apoio Educacional 259 Ampla Concorrência O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Po

Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.433, Centro, Nova Esperança – PR, no horário de 7/130 as 11/130 ou 13h as 17h, no prazo máximo de 5 (direct) días diesa partir da data de publicação deste faita no órgão Géria do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 7º, §6 3º e 4º, da Lei Complementar nº

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

Tornar Público e Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/202, relatizado para o preenúmento de vagas e/ou cadastro de reserva de cargos do quadro do magisterio público do município de Nova Esperança, submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da Lei nº 2,191, de 30 de novembro de 2011 e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 038, DE 10 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.463. Centro, Nova Esperança – PR. no horándo de 73b3 a 113b3 ou 13ha a 17h, no prazo máxima de 55 (clinco) días úteis a partir da data de publicação deste Edital no Orgão Oficial do Município de Nova Experança (Doma Neroeste), conforme disposto no art. 79, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

LUCIANA CIORLIN

1Doc

### www.jornalnoroeste.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Gestão 2025 - 2028 COMUNICADO DEC Nº 03/2025 PROJETO MOSAICO CULTURAL nscrições Abertas para a Fase 3

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR tem o prazer de anunciar a abertura das inscrições para a FASE 3 dos grupos de Ballet, Teatro e Ateliê, em conformidade com a LEI Nº 2.974, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, Regimento Interno vigente e ma 2025 publicado em anexo ao Comunicado 1 - FASE 1 em 21 de fevereiro de

A FASE 3 destina-se a todos os residentes no Município de Nova Esperança, a partir dos 03 (três) anos de idade (De acordo com a modalidade, número de vagas e periodos disponíveis publicado em anexo ao Comunicado 1 - FASE 1 em 21 de fevereiro de 2025), com duração até o mês 10 (dez) de cada ano, a contar da data do encerramento da FASE 2 em 13 de março de 2025.

#### Inscrições por meios dos formulários eletrônicos:

BALLET	https://forms.gle/ppl_3V5P5rRgPjd3Q8
TEATRO	https://forms.gle/j3q5kpaVQCDBzYvGA
ATELIÊ	https://forms.gle/CEB9otZpZiRUffQX7

Nova Esperança, 10 de março de 2024.

Roberta Fernandes Martins

D

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Gestão 2025 - 2028

logação das inscrições do Projeto Mosaico Cultural

stadas neste documento correspondem à FASE 01 do projeto Mosaico das no período de 21/02/2025 a 02/03/2025. Serão homologadas as stendorem às diretrízes do regulamento, que estabelece que esta etapa crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino.

Idade Situação Rematrícula

(X)Sim()Não

()Sim(X)Não ( ) Sim ( X ) Não

(X)Sim()Não

(X)Sim()Não

()Sim(X)Nik

()Sim(X)Não

()Sim(X)Não

()Sim(X)Não

(X)Sim()Não

(X)Sim()Não

()Sim(X)Não

(X)Sim()Não ( ) Sim ( X ) Não

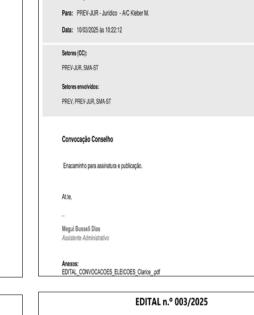
()Sim(X)Não

( ) Sim ( X ) Não

DEFERIDO

DEFERIDO

ento 7 DEFERIDO



Nova Esperança

Memorando 2.567/2025

De: Megui D. - PREV

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA ESPERANÇA, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º2.889, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022. OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE1998, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL N.º 13.846, DE 18 DE JUNHO DE 2019, E DA PORTARIA SEPRT/ME N.º 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020, PARA O QUADRIÊNIO 2023-2026.

A Comissão Especial Eleitoral, instituída pelo Decreto n.º 5.790, de 05 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe competem, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 2.889, de 29 de setembro de 2022, especialmente no art. 41, vem por meio do presente edital CONVOCAR a Sra. CLARICE BONFIM SANTANA para integrar o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança, como representante dos servidores inativos.

Ressaîte-se que o convocado deve manifestar o interesse em ocupar a função no prazo máximo de **05 dias úteis** da publicação deste edital, sob pena de desistência e convocação de outro candidato

Kleber Piscitello Mello

Megui Busseli Dia

# Gestão 2025 - 2028

ssa Angelina Dos Santos F

Emilly Sophia Pontes Zano

beli de Abreu Marini

Ana Júlia Abreu Souza

Maria Clara Marques

Heloisy Vitória dos Santos Silva	9	DEFERIDO	(X)Sim()Não
Gabrielly Rossetto Luz	9	DEFERIDO	(X)Sim()Não
Maria Alice De Marchi	4	INDEFERIDO*	
Beatriz Peixoto Sales	6	DEFERIDO	()Sim(X)Não
Isadora Richardele Fartos	6	DEFERIDO	()Sim(X)Não
Alice Freitas Myachi	7	DEFERIDO	(X)Sim()Não
Alana Marcelly da Silva	8	DEFERIDO	()Sim(X)Não
Isabella Dias Mateus	6	DEFERIDO	()Sim(X)Não
Heloisa dos Santos	8	DEFERIDO	()Sim(X)Não
Ana Júlia dos Santos Ferreira Clemente	7	DEFERIDO	(X)Sim()Não
Ana Júlia dos Santos Ferreira Clemente	7	INDEFERIDO**	
Alicia Grandizoli Queiroz	8	DEFERIDO	(X)Sim()Não
Ketiyn Sofia Batista da Silva	8	DEFERIDO	()Sim(X)Não
Maria Eduarda de Souza Santos	7	DEFERIDO	(X)Sim()Não
Ana Laura Ribeiro Pereira	8	DEFERIDO	(X)Sim()Não
Agatha Gonzaga Araújo	4	INDEFERIDO*	
Maria Eduarda Faria dos Santos	7	DEFERIDO	()Sim(X)Não
Heloa da Silva Lisboa	7	DEFERIDO	(X)Sim()Não
Antonella Zanoli	7	DEFERIDO	(X)Sim()Não
Emilly Lavinia Silva Urgnani	7	DEFERIDO	(X)Sim()Não

#### Idade Situação Rematrícula

Clara Beatriz ferro da silva	17	INDEFERIDO*	
	be I Chil	D I TE 700 00 (1000)	

11 DEFERIDO (X)Sim()Não

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Gestão 2025 - 2028

Helena Fukuda Santos	10	DEFERIDO	(X)Sim()Não	
Gabriela Fernandes Bonini Enares	16	INDEFERIDO*		
Thayeme Da Silva Borges	16	INDEFERIDO*		
Valentina de Gois	11	DEFERIDO	(X) Sim () Não	
João Gabriel Bosso Fumagali	11	DEFERIDO	(X) Sim () Não	
Rafaella Jodar Fukuda	08	DEFERIDO	(X)Sim()Não	
Anabella Sambini da Silva	11	DEFERIDO	(X)Sim()Não	

Homologação das	inscrições no	Ateliê	"Art &	Cor
Nome		$\neg$	Idada	

Nome	Idade	Situação
Eliza Faganello	4	DEFERIDO
Eliza Faganello	4	INDEFERIDO**
Clara Beatriz ferro da silva	17	INDEFERIDO*
Emility Sophia Pontes Zanon	9	DEFERIDO
Arthur Paiva de jesus	7	DEFERIDO
Manoela Beatriz Soares Fernandes	7	INDEFERIDO***
Arthur Paiva de jesus	7	INDEFERIDO
Ana Júlia Abreu Souza	8	DEFERIDO**
Heitor Oliveira Scramin	10	DEFERIDO
Gabriela Fernandes Bonini Enares	16	INDEFERIDO*
Sophia Batalha da Costa	2	INDEFERIDO*
Maria Clara Bergo Ostetti	6	DEFERIDO
Thayeme Da Silva Borges	16	INDEFERIDO*
HELENA FUKUDA SANTOS	10	DEFERIDO
Alice Freitas Miyachi	7	DEFERIDO
Heloisa dos Santos	8	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Gestão 2025 - 2028

\*idade inferior ou superior às previamente programadas no Comunicado oficial do Projeto Mosaico Cultural:

\*\*\*\*Criança matriculada na rede privada de ensino. A mesma pode se inscrever para a oficina, porém apenas na FASE 03 das inscrições.

Roberta Fernandes Martins

www.Dovaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75,730.994/0001-09

oulada na rede pública de ensino de escota integral, logo não pode sair das fares para realizar as atividades no período matutino ellou vespertino.

Heloa Da Silva Lisboa

### MSEA Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Nova Esperança/PR

Resolução nº 01/2025

10

diretora referente ao cargo de Vice-Presidente do Conselhe Municipal de Segurunça Alimentar e Nutricional do município de Nova Esperança/PR, gestão 2023 à 2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de nições previstas pela Lei Municipal nº 2.468, de 15 de Junho de 2015 e;

CONSIDERANDO a reunião plenária realizada em 10 de Março de 2025.

Art. 1º – Alterar a composição da mesa diretora referente ao cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do municipio de Nova Esperança/PR, gestão 2023 à 2025, que passará a ser composta da sequinte forma

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 10 de Março de 2025.

Renata dos Santos Presidente COMSEA

DEFERIDO

### MSEA Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Nova Esperança/PR

Resolução nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a substituição de membros das Câmaras Ternáticas, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do municipio de Nova Esperança

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.468, de 15 de Junho de 2015 e;

CONSIDERANDO a Resolução COMSEA nº 03 de 21 de Agosto de 2023. CONSIDERANDO a reunião plenária realizada em 10 de Março de 2025.

Art. 1º - Substituir membro da Câmara Temática de Educação, Saúde, Nutrição e Cultura

nica de Educação, Saúde, Nutrição e Cultura Alimentar: Ana Caroline Barros Pereira da Silva, Patricia Cardia de Brito Praxedes; Laurita Milena Cancian, Larussa Leoni Bordin odrigues. Edecir de Fátima Ferro Gonçalves. Nadir Corrêa Vicentino, Renata dos Santos, Maria Alaice Rodrigues da Silva

Art. 2º - Substituir membro da Câmara Temática Políticas, Programas e ações para grupos

ais específicos ou em situação de insegurança alimentar, que passará a compor da seguinte forma:

situação de insegurança alimentar: Marly Geronimo, Vanessa Zago, Carla Carolina Costa, José Carlos Mignaca, Inês Cristina de Oliveira, Érika Aparecida Regiani, José Luiz Bordim, Elisa

# Nova Esperança-PR, 10 de Março de 2025 Presidente SOMSEA

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

### COMSEA Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Nova Esperança/PR Súmula: Dispõe sobre indicação de representante para

Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.468, de 15 de Junho de 2015 e;

CONSIDERANDO o Oficio nº 001/2025 da Associação Ninho da Águia, que dispõe de ubstituição da Srª Leidiane Moraes dos Santos Costa Curta, neste COMSEA;

CONSIDERANDO a reunião plenária realizada em 10 de Março de 2025.

Art. 1º - Indicar a Srª Joilza da Silva Vieira, membro deste Conselho, representante da Sociedade Civil Organizada, para compor a Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Nova Esperança-PR, 10 de Março de 2025.

Renata dos Santos Presidente COMSEA

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Diany Marriy de Almeida Lara Campos, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 8.360.692-4 SSP/PR, e CPF nº 015.524.529-56, residente e domiciliado (a) na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº618 - Centro, município de Nova Esperança-PR, classificado em 13º posição Modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Publico, aberto pelo Edital nº 001/2024, para o Cargo de Agente de Apoio Educacional e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 07 de Março de 2025.



#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, HENRIQUE KEVEN ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 7932025 Polícia Civil PA, e CPF nº 041.969.262-23, residente e domiciliado (a) na Rua Pioneiro Pedro Pupulim, nº415 - Jardim Universo, município de Maringá-PR, classificado em 14º posição Modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Publico, aberto pelo Edital nº 001/2024, para o Cargo de Agente de Apoio Educacional e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos

Nova Esperança, 07 de Março de 2025.

Serregue Keren &fres do naramento. Requerente

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, KATIA APARECIDA DOS SANTOS LANDIN, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 9.482.278 5 SESP PR, e CPF nº 07140178925, residente e domiciliado (a) na Rua Cravo, nº327 -Centro, município de Uniflor-PR, classificado em 18º posição Modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Publico, aberto pelo Edital nº 001/2024, para o Cargo de Agente de Apoio Educacional e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 07 de Março de 2025.

Supracite der Sonter Landin Requerente



#### PREFEITURAMUNICIPALDENOVAESPERANÇA-PR

**Terça-feira,** 11 de Março de 2025

Gestão2025 -2028

Pelo Edital de Convocação nº 031, de 24 de Fevereiro de 2025, o (a) candidato (a) Heloysa Pelo Edital de Convocação nº 031, de 24 de Fevereiro de 2025, o (a) candidato (a) Heloysa Cogo Santiago, classificado (a) an 11º Posição, na Modalidade Ampla Conorreñada, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 para o cargo de Agente de Apoio Educacionaj, foi convocado (a) a comparecer ao origão de administração de pessoal de Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, noborário das 7h308s 11h30 oudas 13h36 17h, noprazo máximo de S(cinco) disa úteia, a contar da data de publicação de Gétial no Orgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1678 do Jornal Noroeste, datada de 25/02/2025).

Entretanto, o (a) candidato (a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentrodo prazo estabelecido,nem até apresentedata, configurando o não cumprimento da

Em conformidade com o disposto no art. 79, 849, da Lei Complementar nº 2.510/2016 e nos termos do item 23.5 do Edital, que estabelece: "A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrivel,como desistência", fica determinado que, em cumprimento às normas previstas, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para ocupar a vaga disponível, conforme a classificação final do Concurso Público.

Nova Esperança, 07 de Março de 2025.

LUCIANACIORLIN Secretária Municipal de Administração

Departamento de Gestão de Pessoas

The state of the s



DECRETO Nº 121/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de Diretora de Imprensa, Publicidade e Comunicação Digital, e dá outras providèncias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 4º do Decreto nº 010/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a sra. JANAINA APARECIDA FERREIRA DA

SILVA, portadora do RG nº 10 303.461-2, inscrita no CPFAMF nº 081.186.819-20, para o cargo de DIRETORA DE IMPRENSA, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 010/2025, retroativo ao dia 1º de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 07 de marco

m EDSON PALOTTA NETTO feito Municipal

Proça Militão Bento Franço Av. Pres. Kennedy, 717 Calxa Postol: \$1 - Cep 86 770-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Santa Fé DECRETO Nº 122/2025

> Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providê

CNPJ 76.291.418/0001-67

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com 005/2022, art. 47, inciso III;

Art. 1º - Fica nomeada a sra, ANGELA MARCIA ZULIANI, portadora do RG nº 8.029.674-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 040.276.169-36, para o cargo de Assessor de Nivel Médio, a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de março

EDSON PALOTTA NETTO Prefeito Municipal



#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA SEXTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025-PMSF. INEXIGIBLIDADE N° 01/2025-PMSF. (LUJO OBJETO È O CREDENCIÁMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE A SERVI UTULIZADOS DE NTODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVEP EDMANDA LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERA SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITA.

que o objeto social da empresa é sim compatível com o item informado para o credenciamento da requerente, qual seja "LOTE 11 - ITEM 01 SERVICOS COMPLEMENTARES DE FARMACEUTICO", sendo declarada habitiada. As demais empresas que também foram notificadas, conforme consta no resumo da quinta reunião, e que estavam em diligência também

a data de 07 de março de 2025:

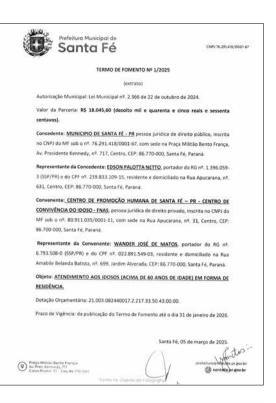
CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES —
PLANTOES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

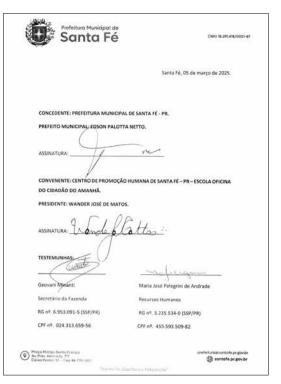
01—POLICLÍNICA LTDA — CNPJ: 08 456, 735/0001-36 02- CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.874.032/0001-

03-3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 55.853.806/0001-14 04- MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.403.587/0001

santafe.pr.gov.br



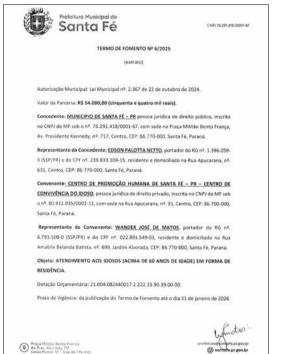








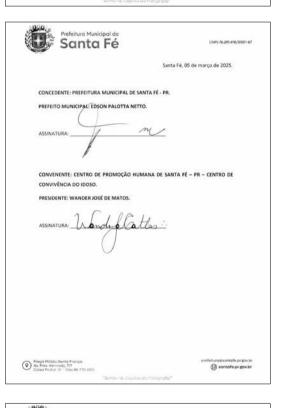














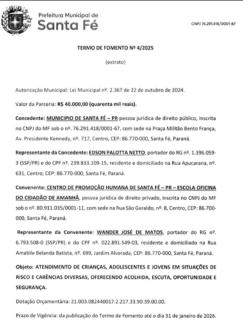












Praça Militão Bento França Av. Pres. Kennedy, 717 Calxa Postal: 51 - Cep 86 770-000





#### www.jornalnoroeste.com

# De maneira inédita, Paraná receberá 5 mil agentes turísticos de todo País em 10 convenções

Eventos acontecem durante o ano, sendo três somente neste mês de março. Além disso, o Viaje Paraná também participa de capacitações em eventos em outros estados, apresentando destinos turísticos.



Viaje Paraná traz ao Estado cerca de 5,3 mil agentes de turismo de todo o Brasil em 10 Convenções

O Viaje Paraná, órgão de promoção comercial do turismo vinculado à Secretaria de Estado do Turismo, inova neste ano de 2025 ao trazer para o Estado cerca de 5,3 mil agentes do setor de todo o Brasil em 10 convenções.

Somente neste mês de março, três eventos são realizados em Foz do Iguaçu e Curitiba, reunindo um público de aproximadamente 1,1 mil agentes. As convenções fazem parte dos planos de ação do Governo do Estado, focado em trazer grandes operadoras para que seus representantes possam desfrutar dos atrativos e conhecer de perto a infraestrutura a rica gastronomia paranaense.

"O Governo do Estado entende a importância da participação em feiras e grandes convenções do setor, porque é nesses eventos que conseguimos capacitar e apresentar os destinos paranaenses em sua totalidade, ocupando um patamar cada vez mais alto no turismo nacional e internacional", disse Irapuan Cortes, diretor-presidente do Viaje Paraná.

Foz do Iguaçu (Oeste), lar das Cataratas do Iguaçu – uma das Sete Maravilhas do Mundo e eleita como o principal atrativo do Brasil e da América do Sul pela plataforma de viagens TripAdvisor -, recebe entre os dias 14 e 16

deste mês a Convenção da Agência Abreu, enquanto a Visual Rextur promove seu evento na cidade de 16 a 19 de março. Já no final do mês, no dia 28, acontece a Convenção da Schultz Operadora, em Curitiba.

Empresa do ramo de viagens desde 1840, a Abreu conta com mais de 1,5 mil colaboradores, inclusive em nível internacional. Para a convenção em Foz do Iguaçu é esperado que 150 colaboradores sejam impactados pelo turismo do Paraná, capacitando outros colaboradores e agências que trabalham com a empresa sobre o Paraná como um todo.

"Queremos motivar nossas equipes a conhecerem o destino Foz do Iguaçu in loco, observando na prática os atrativos e produtos do município, para vendê-los na sequência. Além de capacitar os profissionais sobre o Estado do Paraná em geral, que para nós é um destino foco e prioritário. Agradecemos ao Governo do Estado pelo suporte para viabilizar esta convenção", disse o diretor de produtos da empresa, Felipe Cuadrado.

Em sua Convenção também em Foz do Iguaçu, a Visual Turismo reúne 350 empresários e agentes na cidade. Com atuação há mais de 37 anos no mercado brasileiro, a empresa já

embarcou mais de três milhões de passageiros em viagens nacionais e internacionais.

"Estamos com uma expectativa alta para o evento. Teremos abertura no Marco das Três Fronteiras, capacitações e visitar técnicas, onde os profissionais vão explorar a cidade e conhecer os potenciais. Todos estão animados para evento e para conhecer este destino, tenho certeza que será um sucesso", disse o diretor da operadora, Hugo Lagares Nunes.

Já em Curitiba, a Schultz Operadora vai reunir 400 empresários e agentes de viagens. A empresa tem mais de 35 anos no mercado e trabalha com pacotes de viagens, passagens aéreas, hotéis, cursos no Exterior, vistos, turismo nacional e internacional.

"O evento vai ser impactante, porque teremos uma capilaridade muito grande de profissionais e players do setor reunidos na Capital. Vamos apresentar os destinos e atrativos consolidados, como Morretes (Litoral), além de produtos exclusivos, como nossos pacotes para a Zombie Walk, que no Carnaval deste ano reuniu mais de 20 mil pessoas em Curitiba", explicou Aroldo Schultz, CEO da operadora.

"Sediar eventos desse porte movimenta o próprio setor turístico, atraindo participantes que se hospedam nos hotéis, frequentam restaurantes e movimentam a economia", afirmou Irapuan Cortes, ao lembrar que somente no ano passado mais de 10 mil agentes de viagens foram capacitados no país por meio das iniciativas, propagando o turismo paranaense em diversos mercados.

**CAPACITAÇÕES** – Ainda neste mês de março, além das convenções proporcionadas no Estado pelo Viaje Paraná, representantes da empresa também participam de capacitações de agentes de turismo em eventos em outros

Enquanto as convenções reúnem todo o time de vendas de uma empresa e os principais fornecedores, as capacitações são treinamentos sobre os destinos que costumam acontecer dentro de outros eventos, reunindo agências de viagens e seus representantes.

Neste mês, os destinos turísticos paranaenses serão apresentados em oito eventos ligados ao setor a um público de aproximadamente 1.170 participantes, entre empresários e agências de viagens. As ações começam nesta terça-feira (11) no Fórum Panrotas (São Paulo capital); e seguem no dia 13 com agências da operadora EHTL em Campinas (São Paulo).

A mesma operadora também faz eventos com a presença do Estado do Paraná nos dias 18 no Rio de Janeiro (capital) e São no dia 20 em São Paulo (capital). Outros eventos de capacitações acontecem no dia 20 com o Clube Amigos CVC (Santos - SP); no dia 22 na Meeting Coorporativo & Lazer em Belo Horizonte (Minas Gerais); e no dia 27 em Curitiba com a Clube Amigos CVC.

Confira o calendário de convenções e capacitações do setor, com a participação do Viaje Paraná:

Dias 11 e 12 – Fórum Panrotas – São Paulo

Dia 13 - Capacitação EHTL - Campinas

Dias 16 a 19 - Convenção Visual Rextur -

Dias 14 a 16 - Convenção Abreu - Foz do

Foz do Iguaçu Dia 18 - Capacitação EHTL - Rio de Ja-

neiro (RJ) Dia 20 - Capacitação EHTL - São Paulo

Dia 20 – Clube Amigos CVC – Santos (SP)

Dia 22 – Meeting Coorporativo & Lazer – Belo Horizonte (MG) Dia 25 – Capacitação EHTL – Ribeirão

Preto (SP) Dia 27- Capacitação Clube Amigos CVC -

Curitiba

Dia 28 - Convenção Schultz - Curitiba

# PEC da Segurança Pública vai prever competências de guardas municipais

Texto incorpora entendimento do STF sobre essas corporações

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, disse nesta segunda-feira (10) que a proposta de emenda à Constituição da Segurança Pública (PEC) que será enviada ao Congresso Nacional, vai incorporar o entendimento do Supremo Tri-

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DECRETO Nº1182/2025

Foto: Lula Marques/ Agência Brasil

DECRETA

Dispõe sobre a Exoneração de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado(**PSS**) de que trata o Edital Nº 003/2024 e da

ODONTÓLOGO TEMPORÁRIO ELEANDRO DE ALMEIDA Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, em 06 de Fevereiro de 2025

DÃO PÉRICLES MARTINA

bunal Federal (STF) sobre as guardas municipais.

Em decisão no final de fevereiro, a Corte confirmou que as guardas municipais podem fazer policiamento ostensivo nas vias públicas, respeitando-se os limites de competên-

cias com as demais forças de segurança.

"Essa tese do Supremo foi incorporada à PEC. A PEC hoje tem a integração de todas as polícias brasileiras, desde a Polícia Federal

até a Guarda Municipal, na base do sistema",

explicou o ministro em conversa com jorna-

listas no Palácio do Planalto.

Lewandowski disse que o texto está em análise na Casa Civil, e que deve ser enviado, em breve, ao Congresso Nacional, mas não deu uma data para o envio.

O que muda

A PEC da Segurança Pública altera a redação dos artigos 21, 22, 23 e 24 da Constituição Federal, que tratam das competências da União, privativas ou em comum com os estados, municípios e o Distrito Federal, e muda o Artigo 144, sobre os órgãos que cuidam da segurança pública em todo o país.

Com a proposta, o governo federal pretende dar status constitucional ao Sistema Único de Segurança Pública (Susp), criado por lei ordinária em 2018 (Lei 13.675), e levar para a Constituição Federal a previsão do Fundo Nacional de Segurança Pública e do Fundo Penitenciário, que atualmente estão estabelecidos em leis próprias.

O texto da PEC também aumenta as atribuições da Polícia Federal (PF) e da Polícia Rodoviária Federal (PRF), que passaria a ser chamar Polícia Viária Federal, abrangendo o patrulhamento ostensivo das rodovias, ferrovias e hidrovias federais.

Agência Brasil

# Cresol Pioneira realiza evento de premiação para agências

Evento celebrativo aconteceu no Thermas Águas do Verê e reuniu 16 agências de três regionais



a chave para o nosso crescimento", destacou Geraldo.

O "Coop de Excelência" não apenas honrou as agências premiadas, mas também proporcionou um espaço de interação e fortalecimento dos laços entre os colaboradores da Cresol Pioneira. O evento reforça o espírito cooperativo da instituição, evidenciando que o sucesso só é alcançado quando todos trabalham juntos em prol de um objetivo comum.

Para João Paulo Venturini, gerente de relacionamento da agência de Loanda, foi uma grande alegria participar pela primeira vez do evento Colocar a agencia de Loanda pela primeira vez no Clube de Excelência, " Participar foi como ganhar um selo de dever cumprido diante de tudo que o nosso time construiu junto no ano de 2024, tivemos um ano desafiador e soubemos aproveitar com maestria todas as oportunidades. Para 2025 estamos prontos para fazer história, crescer cada vez mais e dar sustentação para o resultado da nossa Cooperativa". destacou

A agência de relacionamento do Verê esteve presente em todas as edições do evento que acontece desde 2017, o gerente da agência Gilvani Somariva, traduziu

com sentimento de orgulho e pertencimento essa participação. "Participar do evento é a concretizar o trabalho da agencia através de seus colaboradores e cooperados, nestes 7 anos que participamos é um imenso orgulho". Disse

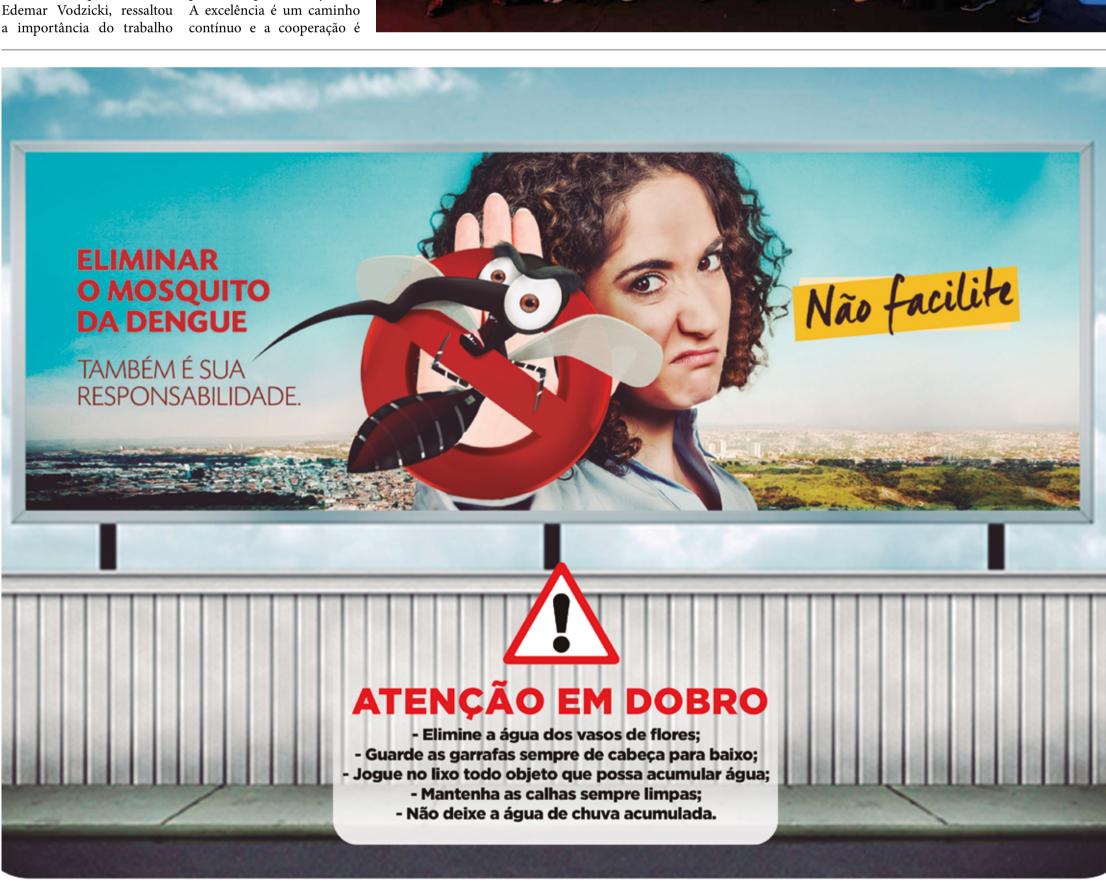
Com essa premiação, a Cresol Pioneira reafirma o seu compromisso em promover a excelência nos serviços prestados e em continuar investindo no desenvolvimento de suas agências e colaboradores. A cooperativa se consolida, assim, como uma das principais forças do cooperativismo de crédito no Brasil, sempre focada em transformar vidas e comunidades.

A Cresol Pioneira promoveu no dia 22 de fevereiro o evento "Coop de Excelência", que teve como objetivo premiar e reconhecer o desempenho de suas agências. O encontro aconteceu nas instalações do Thermas Águas do Verê e reuniu 16 agências, e aproximadamente 330 colaboradores, demonstrando a força e a união da cooperativa.

A cerimônia contou com a presença da diretoria executiva e do conselho de administração, que se reuniram para celebrar as conquistas das agências ao longo do último ano. Durante o evento, o diretor superintendente, Edemar Vodzicki, ressaltou a importância do trabalho em equipe para alcançar os resultados destacados. "Cada um de vocês tem um papel fundamental na construção do sucesso da Cresol Pioneira. Estamos aqui para reconhecer e celebrar o esforço coletivo que nos leva a novos patamares", afirmou Edemar.

O presidente da Cresol, Geraldo Maziero, também fez uso da palavra, enaltecendo a dedicação e o comprometimento das equipes que contribuem diariamente para a missão da cooperativa. "Os resultados que celebramos hoje são fruto de um trabalho consistente, e cada vitória é uma demonstração do potencial que temos juntos. A excelência é um caminho contínuo e a cooperação é







PREFEITURA MUNICIPAL
PRES. CASTELO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE